

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art 74, Inciso II, - Decreto Municipal 2635/2024

II - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir a necessidade da Secretaria Municipal, de acordo com as necessidades do Município, **conforme Requisição Número: 126/2025.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** tem como objetivo a contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos do show artístico musical **da banda Vagner Araujo Americo, visando à realização de sua apresentação durante as festividades de comemoração do 33º Aniversário do Município, a ser realizada no dia 20 de março de 2025, com início às 18h, com duração de 03h. Local: Praça João Luiz Pozzobon.** A contratação visa proporcionar um espetáculo de qualidade para a população, promovendo cultura, lazer e entretenimento, além de fortalecer a identidade cultural e turística do município. A escolha da referida empresa justifica-se pela exclusividade na representação do artista, impossibilitando a concorrência no processo licitatório e atendendo aos requisitos legais para a formalização da contratação.

1.2 A realização de shows musicais durante os eventos culturais é fundamental para tornar o ambiente mais atrativo, proporcionando momentos de lazer e entretenimento para toda a comunidade. Essas apresentações contribuem para a valorização da cultura local, incentivam a participação do público e fortalecem o senso de pertencimento, promovendo a integração social e o enriquecimento das festividades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025, estando assim alinhada com o planejamento da administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, II "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A contratada deverá iniciar os serviços, após Ordem de Serviços e empenho emitido pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para apresentação no dia 20 de março de 2025, na praça Giácono João Luiz Pozzobon, com início às 18h e término às 21h.

4.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

4.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas via empenho.

4.4 Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.5 A execução dos serviços será de forma integral, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação;



4.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Segue abaixo a descrição completa do objeto, bem como os valores máximos admissíveis:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos do show artístico da banda Vagner Araujo Americo, visando à realização de apresentação durante as festividades de comemoração do 33º Aniversário do Município a realizar-se no dia 20 de março de 2025 , com início as 18h, com duração de 03h. Local: Praça Diácono João Luiz Pozzobon.	R\$2.000,00	R\$2.000,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, contempla a contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos do show artístico **da banda Vagner Araujo Americo, visando à realização de sua apresentação durante as festividades de comemoração do 33º Aniversário do Município, a ser realizada no dia 20 de março de 2025**, com início as 18h, com duração de 03h. Local: Praça João Luiz Pozzobon.

Outras alternativas disponíveis no mercado, pode-se citar as seguintes bandas:

- a) Ricardo Barros
- b) Nando Rodrigues
- c) Peppo Seeger

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de: R\$2.000,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta é a contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos do show artístico **da banda Vagner Araujo Americo, visando à realização de sua apresentação durante as festividades de comemoração do 33º Aniversário do Município, a ser realizada no dia 20 de março de 2025**, com início as 18h, com duração de 03h. Local: Praça João Luiz Pozzobon.

8.2 Tendo em vista que a contratação é por meio de inexigibilidade de Licitação, fica caracterizado que não haverá disputa por mais de uma empresa. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a seleção da proposta de forma compatível com o mercado e apta a gerar a contratação mais adequada para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.3 A expectativa é a continuidade dos serviços públicos.



9.4 Espera-se, através da contratação, formalizar o processo de contratação de empresas para realização de eventos, atendendo a demanda e necessidade de utilização dos recursos, de forma segura e fidedigna.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para fins de assinatura contratual, será exigido da empresa, documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I- jurídica;

II- técnica;

III- fiscal, social e trabalhista;

IV- econômico-financeira.

10.2 A gestão do Contrato será a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Turismo, através de sua secretária e a fiscalização dos serviços terá como responsável servidora Vanessa Baccin, tendo como suplente a servidora Maria Vitória Martins Moura. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício.	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso dos materiais, como forma de diminuição dos impactos ambientais.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.
Impacto Ambiental	A empresa prestadora dos serviços de sonorização deverá obedecer condição normais de audição, evitando a poluição sonora com excessivo ruído, promovendo uma audibilidade acústica adequada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e nas existências de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

13.1 A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

13.2 O Local para instalação dos eventos já possui toda infraestrutura necessária para a execução do objeto, tais como: nivelamento do terreno, pavimentação, instalações elétricas e outros.

13.3 A rede elétrica (cabearamento) provisória de espera dos equipamentos elétricos será instalada pela contratante e ficará a cargo do electricista especializado.

Para fins de dimensionamento dos equipamentos elétrico, considera-se uma rede elétrica existente de 220 V.

13.4 Os equipamentos de transmissão de som, tais como: microfone, mesa digital, auto-falantes, sistema de iluminação, assim como os instrumentos musicais: violão, bateria, guitarra, contrabaixo, ficarão a cargo da contratada.



São João do Polêsine, 25 de Fevereiro de 2025.

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Elaborado por:

MARIA VITÓRIA MARTINS MOURA

Assessora da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 08:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p5b5b3a68adff7>.

